



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO SEGMENTO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.965, de 24 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 1.972, de 6 de julho de 2020, e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR** para firmar Termo de Compromisso de Estágio no segmento estágio não obrigatório, que será regido pelas disposições adiante declinadas.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudantes matriculados no ensino superior para o segmento estágio não obrigatório, destinado às Unidades de Ensino do Município de Piracanjuba para desenvolver atividades educativas.

1.2. Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (ou por escala) que poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, dependendo das necessidades da Secretaria.

1.3. O candidato selecionado e convocado receberá bolsa de estágio, no valor de R\$ 627,00 (seiscentsos e vinte e sete reais) para estudante de curso superior e R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para estudante de pós-graduação, por força do termo de compromisso de estágio, cumprirá as normas disciplinares e de trabalho estabelecidas.

1.4. O estágio terá duração até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por período não superior a dois anos, em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Lei 11.788, de 2008, desde que continue atendendo aos requisitos de que trata o item 2.1.

II - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:





-
- 2.1. Estar devidamente matriculado e com frequência regular em Instituição de Ensino Superior;
 - 2.2. Ter média geral ponderada (MGP) igual ou superior a 6,0 (seis);
 - 2.3. Ter freqüência igual ou superior a 70% (setenta por cento).
 - 2.4 - Cursando, no mínimo o 2º (segundo) e no máximo o 7º (sétimo) período, para estudantes de graduação em pedagogia;
 - 2.5 - Não poderá estar cursando o último período da graduação;

III. DAS VAGAS

- 3.1. O processo seletivo destina-se a formação de CADASTRO DE RESERVA para estágio não obrigatório distribuídos para os cursos descritos no item 4.1, podendo ser convocados de acordo com o surgimento de vagas durante o prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.
- 3.2. Aos candidatos portadores de deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
 - 3.2.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 3.3. Quando da inexistência de candidato portador de deficiência inscrito, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato, observada a análise da média.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão inscrever-se para a seleção os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

I – 01 VAGA PARA GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA;





II – 01 VAGA PARA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA;

III – 06 VAGAS PARA GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL; PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU ALGUM CURSO DA ÁREA ENSINO.

IV – 01 VAGA PARA GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; PEDAGOGIA; OU ALGUM CURSO NA ÁREA DE ENSINO;

V- 02 VAGAS PARA GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU GEOGRAFIA.

VI – 01 VAGA PARA PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO

VII – 07 VAGAS PARA GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

VIII - 03 VAGAS PARA GRADUAÇÃO BIOMEDICINA.

IX – 01 VAGA PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO;

X – 01 VAGA PARA GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE;

XI – 04 VAGAS PARA GRADUAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO;

XII - 01 VAGA PARA GRADUAÇÃO ENGENHARIA OU AGRONOMIA;

XIII – 01 VAGA PARA GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA.

XIV – 01 VAGA PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO INFANTIL .

4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 14 de setembro a 28 de setembro de 2020 e deverão ser realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

4.3. A opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência não exclui o candidato da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

V. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Administração através da análise da média das notas apresentadas no histórico escolar.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

6.1. As convocações dos selecionados serão realizadas através de publicação no site do Município de Piracanjuba ou através de ligação telefônica para o número informado na inscrição, devendo o candidato comparecer na Secretaria Municipal de Administração na data estabelecida, sob pena de perda da vaga.

6.2. Os candidatos convocados deverão comparecer apresentando cópia da seguinte documentação:

1. Documento de identidade (com foto);
2. Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste carga horária e período que está cursando;
4. Declaração de matrícula do período vigente (com data atual e assinada pela Instituição);
5. Comprovante de residência;
6. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
7. Uma fotografia 3x4;
8. Declaração médica comprobatória para candidatos portadores de deficiência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

7.2. Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração por meio do telefone 64 3405-4045





7.3. Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site do Município de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br).

7.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

7.5. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.

7.6. A validade deste Edital será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Piracanjuba, 10 de setembro de 2020.



MARCOS ANTONIO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Antônio Machado
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 30/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

Candidato: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão emissor _____

Endereço: _____

Setor _____ Cidade _____ UF _____

Matriculado na Instituição de Ensino: _____

Cursando: _____

Período _____ Turno _____

Selecionar estágio:

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA;

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA;

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL; PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU ALGUM CURSO DA ÁREA ENSINO.

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; PEDAGOGIA; OU ALGUM CURSO NA ÁREA DE ENSINO;

GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA; GEOGRAFIA.

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO INFANTIL.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

GRADUAÇÃO EM ENFERMEGAGEM

GRADUAÇÃO BIOMEDICINA.

ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO;

GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE;

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO;

GRADUAÇÃO ENGENHARIA OU AGRONOMIA;

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU PÓS GRADUAÇÃO NA AREA.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal nº 1.965, de 24 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 1.972, de 6 de julho de 2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Barbosa de Oliveira**, brasileiro, agente político, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro, _____ (nome, endereço, telefone, CPF, RG, data nascimento), (curso, período e instituição de ensino), doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE compromete-se a contratar o ESTAGIÁRIO observando a legislação vigente.

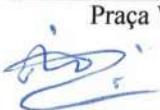
CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá duração de _____ a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da CONCEDENTE, pelo período não superior a dois anos.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de estágio será de 6 horas diárias totalizando 30 horas semanais, devendo ser cumprida conforme escala do órgão municipal responsável.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R\$ _____ (_____) a título de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações da CONCEDENTE:



- a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
- b) Indicar servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor;
- c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- d) Disponibilizar à Instituição de Ensino subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE;
- d) Elaborar e apresentar relatório de estágio em prazo não superior a 6 (seis) meses, na forma e padrões estabelecidos pela Instituição de Ensino;

CLÁUSULA OITAVA - O Termo de Compromisso de Estágio será rescindido:

- a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO, com prévia comunicação;
- b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
- c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
- d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente Termo de Compromisso de Estágio, bem como nos convênios com a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA - As faltas não justificadas ou não autorizadas poderão, de acordo com critérios estabelecidos pela CONCEDENTE, acarretar descontos proporcionais no valor da contraprestação devida ao estagiário.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

E por estarem juntos acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Piracanjuba, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
CONCEDENTE

XXXXX
ESTAGIÁRIO

